SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para contratação dos serviços de assessoria jurídica. Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Contratado: MARIA LADJANY DA COSTA ARAÚJO – CPF: 061.643.424-30; Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN, CNPJ: 08.097.008/0001-20.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:1A633D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 002/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: CARLOS ERNANI AVELINO BEZERRA , para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:79716C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 001/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA , para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Janeiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:F9806673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 003/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1° - NOMEAR: MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Janeiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:7C964BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO)

LEI N° 514 / 2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson de Santa Cruz A. Bezerra, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 à 2013 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação

financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, “a” e no item II, “a” do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2013, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2013, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Afonso Bezerra para o exercício de 2013 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2012.
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 10 DE JULHO DE 2012.

JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C8FC0A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ARIZELHO TARJANO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:7D662F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. GILCIMAR DE SOUZA CARLOS, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:B91AE4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:11059C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Agricultura deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:B9897AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DANTAS, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:1BBED5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA CLAÚDIA ALVES DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:5DB5B549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA RITA LEITE ROSA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:8F0906F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ANTONIO CLESIVAN DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Tributação deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:45480AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Pessoal e Material deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:CEEFD428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sra. AURENÍ TOMAZ FERNANDES LEITE, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:ED7D51F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município:
PRESIDENTE: CID LEITE VIEIRA;
MEMBRO: ANTONIO CLESIVAN DA SILVA;
MEMBRO: VALDECÍ DE LIMA MARTINS;
SUPLENTE: WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA;
SUPLENTE: ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:FCB9EF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. CID LEITE VIEIRA, para o Cargo de Pregoeiro deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:55E5A87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. NERY NUNES DOS SANTOS, para o Cargo em comissão de Coordenador da Infra-estrutura deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:C0792315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO, para o Cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Severina Carlos de Andrade deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:FB86EF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA DA SALETE CARLOS ALVES, para o Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Francisco Belarmino de Melo deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:333050A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ALDÍ MONTEIRO CARLOS DE ARAÚJO, para o Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Sebastiana Leite de Menezes deste município.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 02 de janeiro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:39BE60E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0013/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. Pollastry Venicius Alves Diógenes**, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto,** da Secretaria Municipal de Agricultura., irrigação e Recursos hídricos, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78B19B92

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0014/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. José Lindomar Alves Fernandes**, para exercer o cargo de **Coordenador Assuntos Administrativos e Planejamento,** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:13F23BA4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. João Francisco Leite dos Santos**, para exercer o cargo de **Coordenador Gestão e Desenvolvimento Social,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0E1E14EA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª**. Luciane de Paiva Pamplona**, para exercer o cargo de **Assessora Administrativa de Processos,** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32DF5CF0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0017/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 - Regulamentar o horário de expediente de todas as secretarias desta edilidade, que passará a ter os seguintes horários: 07:30 às 11:30h e 13 às 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:22E7DD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2012

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO - BANDA: FORRÓ FARRA DE RICO, NA TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2012 EM PRAÇA PÚBLICA.
CONTRATADA: BANDA: FORRÓ FARRA DE RICO, PJ Valentim Freire Promoções e Eventos (Farra de Rico) CNPJ: 16.934.600/0001-67, representada pelo Sr. Pedro Gomes da Silva Júnior. –DATA: 27.12.2012 - VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02012 - PROJETO DE ATIVIDADE: 13.392.008.214, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: 100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, EM 04/01/2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:C2783BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2012

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ BOM DE VERDADE, NA TRADICIONAL FESTA DE REIS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2012 EM PRAÇA PÚBLICA.
CONTRATADA: BANDA: FORRÓ BOM DE VERDADE, representada pela empresa: Maria de Lourdes de Morais Coutinho, (RC PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ 15.501.767/0001-71 – DATA: 27.12.2012- VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02012 - PROJETO DE ATIVIDADE: 13.392.008.214, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO:100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, EM 04/01/2013..

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:7E2F1B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – EXONERAR os ocupantes de todos os cargos comissionados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criados pelas Leis Complementares n.ºs 011/2009, de 26 de junho de 2009, e 013/2010, de 29 de dezembro de 2010, a partir desta data.

II – REVOGAR o pagamento de todas as funções gratificadas concedidas nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 dos funcionários efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C92E2369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:4775CC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 013/2010, de 29 de dezembro de 2010, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:47F01F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:55B91BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:99E54B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR ÁQUILA FABRÍZIA GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:79393D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6EAF33A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013

Determina a realização do censo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o início da Gestão Administrativa, bem como a mudança de gestão no Município de Campo Redondo RN;
Considerando que o Município de Campo Redondo RN, tem em seu quadro permanente um número razoável de servidores, o que torna necessário um levantamento criterioso sobre a situação funcional de cada um;
Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, principalmente os estabelecidos no art. 37, *"caput"*, da Constituição Federal, e,
Considerando, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os servidores públicos municipais para responder ao Censo Municipal de 2013, objetivando o levantamento das informações funcionais dos referidos servidores e de interesse da Administração Pública Municipal.
§1º. Entende-se por servidores municipais, os admitidos por concurso público e ou processo seletivo homologados até 06 de fevereiro de 2012, e que prestam serviços aos órgãos da Administração Pública Municipal.
§2º. Os servidores municipais que estão a serviço de outros órgãos de quaisquer dos entes federados, também deverão responder a convocação para o Censo Municipal/2013.

Art. 2º - Os servidores municipais deverão responder a todas as perguntas constantes no questionário que lhes for apresentado.
Art. 3º - O Censo Municipal será realizado no período de 07 a 11 de janeiro de 2013, no edifício sede da Prefeitura Municipal localizado na Av. Senador João Câmara, centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 hs., e das 14:00 às 17:00 hs., observando o que segue:
I – Dias 08 e 09 de janeiro de 2013: servidores da Secretaria de Saúde;
II – Dias 10 e 11 de janeiro de 2013: servidores da secretaria municipal de municipal de Educação, Cultura e Desporto;
III – Dias 14 de janeiro de 2013: servidores das secretarias municipais de infra-estrutura e serviços urbanos; secretaria municipal de turismo e meio ambiente e transportes;
IV – Dia 15 de janeiro de 2013: servidores da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social; finanças e tributação; agricultura, abastecimento e recursos hídricos e planejamento, administração e desenvolvimento econômico;
V – Dia 16 de janeiro de 2013: servidores retardatários.
Parágrafo único. Os servidores que não tem, em seu poder, algum documento relacionado devem, no ato do censo, requerer para que seja posteriormente juntado.
Art. 4º - Os servidores municipais que não atenderem a convocação para o Censo Municipal e nem justificarem o não atendimento, terão o pagamento de seus vencimentos suspensos até a regularização da pendência com o Censo Municipal.
Art. 5º - Concluído o censo Municipal/2013, o secretário municipal de planejamento, administração e desenvolvimento econômico encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado sobre a execução e conclusão do citado censo.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de planejamento, administração e desenvolvimento econômico fará constar no relatório pedido de providência acerca de quaisquer fatos em que a situação funcional do servidor for, pelo menos em tese, contraria as normas constantes na Constituição Federal, Estatuto do Servidor Municipal, e legislações correlatas.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se; e,
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:50AB68B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

Anula os efeitos do Edital de Convocação n°010/2012 para os candidatos convocados e não empossados.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que proíbe o aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias de mandato de prefeito e outros gestores;
Considerando a situação de emergência administrativa municipal publicada no decreto nº 002/2013.
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 013/2010, que trata da Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Redondo, incluindo a estrutura administrativa da saúde;
Considerando que a quantidade de cargos dispostos na Lei Complementar nº 013/2010 está devidamente preenchida por servidores efetivos anteriormente convocados;
Considerando que o Município de Campo Redondo tem apenas 04 equipes de ESFs e todas se encontram devidamente preenchidas com funcionários anteriormente convocados;
Considerando a desnecessidade do trabalho dos candidatos convocados, eis que as vagas já foram preenchidas;
Considerando que a convocação de candidatos aprovados em concurso através do edital nº 010/2012, publicado no dia 24 de dezembro de 2012, a assumir cargos extrapola os quantitativos dispostos na lei de organização administrativa da secretaria de saúde;
Considerando que os candidatos convocados foram aprovados fora do número de vagas divulgadas no edital do concurso;
Considerando que o orçamento do ano de 2013 não contempla nenhum acréscimo financeiro para pagamento dos referidos servidores;
Considerando que os professores da rede municipal de ensino estão com os salários atrasados desde o mês de novembro de 2012 e até o presente momento não receberam sequer o décimo terceiro salário do ano término;
Considerando que foi constatado que houve convocação, contratação e nomeação de Servidores Públicos neste Município no dia 24 de dezembro de 2012, há menos de 10 dias para o término do mandato do gestor anterior;
Considerando a possibilidade da administração anular seus atos, nos termos da súmula nº. 473 do STF.

R E S O L V E:

Art. 1º. Anular todas as convocações dispostas no edital nº 010/2012 dos candidatos que ainda não tenham sido empossados nos cargos da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 2º. Os candidatos que ainda não tenham se apresentado e tomado posse, não poderão ser empossados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F1E31AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2013

Decreta situação de emergência administrativa no âmbito do Município de Campo Redondo, por 90 (noventa) dias, e dá providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso V, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o início da gestão no Município de Campo Redondo;
Considerando que a transição não respeitou os prazos e informações previstas na Resolução do TCE sobre o assunto;
Considerando a situação crítica em que se encontram os prédios públicos municipais;
Considerando que as unidades administrativas do município não têm o mínimo de material de consumo para a realização de suas atividades;
Considerando o Memorando nº. 001 de 03/01/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, relatando a situação crítica em que se encontram as unidades de saúde da família e as ambulâncias;
Considerando o Memorando nº. 001 de 03/01/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, informando que a Secretaria não tem condição de dar início ao calendário de matrículas, uma vez que não dispõe de nenhum material de expediente, principalmente material de limpeza para a arrumação das escolas e

creches do município e, ademais, os salários atrasados dos professores;
Considerando que faltam gêneros alimentícios e materiais de limpeza no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), mesmo estando em pleno funcionamento no atendimento à "Colônia de Férias", determinada pelo Gestor Federal do referido programa;
Considerando que no Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde está relatada a necessidade urgente de aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Posto de Atendimento e combustível para as ambulâncias;
Considerando que os professores da rede municipal de ensino estão com os salários e encargos sociais atrasados, sem se saber ao certo o montante, bem como, nos últimos dias da administração anterior foram convocados mais de 30 (trinta) funcionários para assumir cargo aprovado em concurso público sem a existência de vagas, tanto no respectivo edital, quanto na estrutura administrativa do município para comportá-los;
Considerando que os serviços públicos prestados pelo Município de Campo Redondo/RN não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando, ainda, o interesse público e a falta de informações essenciais à continuidade do trabalho administrativo.

D E C R E T A:

Art. **1º** - Fica decretada, no âmbito do Município de Campo Redondo, situação de emergência administrativa pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. **2º** - Enquanto perdurar a situação de emergência, fica suspenso o pagamento de quaisquer despesas inscritas em "Restos a Pagar", processados ou não processados;

Parágrafo Único - A suspensão de que trata o "caput" do Art. 2º não inclui as despesas dos serviços de fornecimento de água, energia, telefone e serviços outros que serão priorizados para a administração municipal, nem ainda os que deverão ser pagos com recursos vinculados.

Art. **3º** - Fica autorizada a elaboração, por parte dos secretários municipais, do levantamento das necessidades urgentes de cada Secretaria, para que os serviços públicos não sofram de solução de continuidade.

Art. **4º** - O município, ouvindo a Assessoria Jurídica, poderá dispensar, com base no inciso IV do Art. 24º da Lei Nº. 8.666/93, a aquisição de material ou a contratação de serviços necessários à continuidade dos serviços.

Parágrafo único. As aquisições de material de consumo e a contratação de serviços urgentes devem observar o que determina o art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B20EB98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110277 PROCESSO Nº. 0000199/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA - ME**,** C.N.P.J. nº. 11.003.916/0001-11, com sede na rua Cel. Luiz Inácio, nº. 170, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação do contrato para fazer face aos serviços de coleta de lixo no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2013. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II. Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C39F2431

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110050 PROCESSO Nº. 0008/2011 CONVITE Nº. 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ELIAS MOREIRA GURGEL – C.N.P.F n°. 145.667.701-25, residente na Rua Jose da Penha, n. 19, centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação para suprir necessidade no mês de janeiro de 2013 com a contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0870D6F5

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110051 PROCESSO Nº. 0008/2011 CONVITE Nº. 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EDEVALDO COSME DA SILVA – C.N.P.F n°. 046.748.054-06, residente na Rua Cristina de Brito Guerra, 226, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação para suprir necessidade no mês de janeiro de 2013 com a contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:75DA7438

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 011/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da COMPEDEC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 970/2012 de 22 de junho,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **GILSEMBERG MOREIRA DE MENEZES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.029.234-45, RG nº 1.841.987 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador da COMPEDEC**, nível **CC-III**, da Secretaria de Governo, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O Coordenador nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D5A5D926

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 012/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação da Secretaria do Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, funcionário publico, inscrito no CPF nº. 040.134.064-38 e portador da Cédula de Identidade nº. 321139690-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação,** nível **CC-III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinada pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação, nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pelo cumprimento das atribuições e obrigações afetos ou correlacionados à pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **02** de **janeiro de** 20**13**.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:98CA4D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADTIVO Nº. 2 - ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO Nº. 20110352 PROCESSO Nº. 0000920/2011 PREGÃO Nº. 013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**,** C.N.P.J. nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Lauro Maia, nº. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Aditivo de acréscimo no valor para suprir necessidade no mês de dezembro de 2012. **VALOR**: R$ 900,00 (novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 03 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º, em 03 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:369F3BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110319 PROCESSO Nº. 00578/2011 CONVITE Nº. 036/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME – C.N.P.J n°. 06.050.403/0001-21, com sede na com sede na rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1523, centro, Assú - RN. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação no contrato de locação de softwares para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria, no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2013. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso II. Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D18CE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110298 PROCESSO Nº. 00553/2011 CONVITE Nº. 033/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JOSE WILKER DE MEDEIROS – C.N.P.F n°. 047.878.674-31, residente na rua Eugenio Fernandes, 212, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de contrato para prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta prefeitura, no decorrer do mês de janeiro no exercício de 2013. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:22DC581D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/13

Portaria nº 004/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 009.067.414-67, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Educação do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2370D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013

Portaria nº 005/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor PEDRO ROBERTO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 188.324.314-91, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F6CC4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2013

Portaria nº 008/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSIANE LIMA ANSELMO NORTE, brasileira, casada, portadora do CPF nº 638.616.824-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Clívia Marinho Lopes".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C4802EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2013

Portaria nº 009/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 715.871.794-15, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Macedo Dantas, no Povoado Ermo, município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:856048C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2013

Portaria nº 010/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIANA DAS VITÓRIAS DANTAS, brasileira, portadora do CPF nº 035.412.934-11, para exercer o Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Francisca Neusa Dantas, na Zona Urbana de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2B7B02BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2013

Portaria nº 011/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA GORETE DANTAS brasileira, solteira, portadora do CPF nº 026.699.934-43 para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Instituto Municipal "João Cândido Filho", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8DDC38A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2013

Portaria nº 012/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora VERA LÚCIA BEZERRA CARLOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 032.845.964-31, capaz para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Instituto Municipal "João Cândido Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8733183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2013

Portaria nº 013/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora THAYS DE SOUZA ALVES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 032.845.964-31, capaz para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Instituto Municipal "João Cândido Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C2E1D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2013

Portaria nº 014/13 Em, 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora RITA DE CÁSSIA MEDEIROS FÉLIX, brasileira, casada, portadora do CPF nº 966.962.494-00, capaz para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de ensino Fundamental "Cônego Ambrósio Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5785738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2013

PORTARIA Nº 016/13 Em, 04 de janeiro de 2013.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Legais da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar para atuarem como PREGOEIROS em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:
ERIVNAILDO FELIPE JÚNIOR
MARIA FRANCISCA DANTAS
JUÇARA MEDEIROS
PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:
JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
IVETE SUELI DE MEDEIROS DANTAS
MARIA FRANCISCA DANTAS
MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
ERIVNAILDO FELIPE JÚNIOR

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:009F21A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2013

Portaria nº 017/13 Em, 04 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhorita HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 049.987.414-54, para o cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de janeiro de 2013..

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B5B6C909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2013

Portaria nº 018/13 Em, 04 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUCAS ANTONIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 092.395.604-59, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de janeiro de 2013..

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BDC57FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2013

Portaria nº 019/13 Em, 04 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor DÁRIO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 071.198.524-34, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tributação e Fiscalização do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6687080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea ”c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta:
HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA (CPF: 033.810.894-71) – PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO (CPF: 655.075.254-04) –MEMBRO - SECRETÁRIA
JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO (CPF: 030.365.324-80) – MEMBRO
CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO (CPF: 067.910.034-21) – SUPLENTE
Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta competesubstituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2013.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:827EB5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições legais e nos temos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA,** Assistente Técnica Especial,inscrita no CPF sob o nº033.810.894-71**,** para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Tributação, inscrito no CPF nº 637.642.104-00, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO,** inscrita no CPF sob o nº655.075.254-04 **e JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO,** inscrita no CPF sob o nº 030.365.324-80.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2013.

Cruzeta (RN), em 02 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B0772269

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS para o exercício 2013 deste Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal. Cruzeta/ RN, 02 de janeiro de 2013.
HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5B2DA9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2013

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços postais.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, com sede profissional na Praça Getúlio Vargas, nº 37 - Centro, Florânia/RN, para a prestação de serviços postais com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais com correspondências e outros serviços postais.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C6A08EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2013

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81, com sede profissional na Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250, para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica das Secretarias Municipais, entidades públicas municipais e a sede da Prefeitura Municipal de Florânia.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2559F9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2013

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia móvel.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia móvel são oferecidos por uma única empresa nessa região.
RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0088-31, com sede profissional na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1148, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia móvel com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretários Municipais.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CAA76983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 002/2013

Assunto: Despesa referente à prestação de serviços cartorários.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
.....

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda que os serviços cartorários são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas - em nossa cidade.

RESOLVE:
01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.470.536/0001-82, com sede na Rua Pedro Araújo Filho, nº 186, Centro – Florânia/RN, na contratação de serviços cartorários, tais como, custas de registros de escrituras, certidões, buscas, aberturas de matrículas, autenticações e reconhecimento de firma.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6E1A1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 003/2013

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia fixa.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia fixa são oferecidos por uma única empresa nessa região.

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Avenida Prudente de Morais, nº 757, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e secretários municipais.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0C8B5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2013

Assunto: Despesa referente à contratação de serviços abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda que os serviços de fornecimento de água e o tratamento de esgotos não são oferecidos por outra empresa nessa região.

RESOLVE:

01. E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Rua Professor Manoel Fernandes SN, -

Florânia/RN, na contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias entidades públicas municipais.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:52240515

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2013

Assunto: Locação de imóvel comercial para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), que será pago em 12 parcelas mensais, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com AIRTON LAURENTINO JUNIOR, CPF nº 106.234.004-30 e RG nº 144.759, com sede residencial na Rua Francisco Amaral, S/№, Tenente Laurentino Cruz/RN, para locação de um imóvel comercial situado à Rua Airton Laurentino, 176 – bairro Paz e Amor, Florânia/RN, sendo: o imóvel principal com 06 (seis) cômodos destinados a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com respectivos departamentos e um terreno medindo 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados) para guarnição de máquinas e veículos da SEMOB.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D8FC4686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO 001/2013

Decreto Executivo n°. 001/2013 de, 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais, de acordo com os incisos:

I – No Estado do Rio Grande do Norte;

a) Prefeito Municipal.....R$ 600,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 450,00
c) Secretários.....R$ 300,00
d) Demais Servidores.....R$ 180,00

II – Em outros Estados;

a) Prefeito Municipal.....R$ 750,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 600,00
c) Secretários.....R$ 375,00
d) Demais Servidores.....R$ 225,00

III – No distrito Federal;

a) Prefeito Municipal.....R$ 1.000,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 600,00
c) Secretários.....R$ 450,00
d) Demais Servidores.....R$ 300,00

Art. 2° - As diárias de que trata o Art. 1º do presente Decreto, é considerado integral e parcial, classificadas como segue:
I – Integral, com pernoite,
II – Parcial sem pernoite.

Parágrafo Único: As diárias sem pernoite, de que trata o inciso II, deste Artigo, será paga sobre 50% (cinqüenta por cento) do valor da integral de que trata o inciso I.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Itaú – RN, 02 de janeiro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0AB226DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 /GP/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. EROS FERNANDES FARIAS **,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3EE19789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA **,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-03, de TESOUREIRO SAÚDE, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BC748A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. LOURIVAL DOS SANTOS BORGES **,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F05D6244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Jair Hudson de Lima Silva**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3C7CFB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Vanderlei de Araújo Laurentino**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:933A512D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Gilberto Silva**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTE E LAZER, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BC934BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Damião Ivo de Araújo**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4025C5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Lauro Filho Campos de Sousa**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de CHEFE DE GABINETE, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1D45A480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Marinete Fernandes Santos**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6C3BCDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Geraldo Abdias da Silva Filho**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D2D36C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Claudineide Sabino da Silva Santos**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EA4ADB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. José Ailton de Souto**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-09, de COORDENADOR GERAL E, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EDE4DABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Francisca Darc de Lima**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-07, de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2DCDE4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Joseane de Araújo**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-07, de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BFC90BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Avanilda Batista da Costa Araújo**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-07, de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:543B9A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Rita Ferreira Guedes**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-07, de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:CC3D3564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Vanilda Alves Teixeira**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-07, de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:77A6F465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Izabel Cristina Oliveira Souto**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-10, de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8F720D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Josefa Barbosa Araújo silva**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-10, de COORDENADORA DE CULTURA, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:951107C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Jonas Abdias Souza Silva**,** para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6D0F5533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Luiz Alfredo dos Santos**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-10, de COORDENADOR DE SERVIÇOS, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B934C08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** a Srª. Lurdinete da Silva Medeiros**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-11, de SUB-COORDENADORA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO IDOSO, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6FB62C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear,** o Sr. Geraldo Farias da Costa**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-01, de CONTROLADOR, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:CACEF029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** o Sr. José Ivanildo Dantas de Oliveira**,** para exercer o Cargo em Comissão FCE-06, de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE HOSPITAR, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 02 de Janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3FEC8ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece normas para o recadastramento de servidores municipais ativos da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º O recadastramento dos servidores municipais ativos da Administração Direta, com a finalidade de atualização cadastral.
Parágrafo único: O servidor municipal obrigatoriamente prestará informações para o recadastramento quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.
Art. 2º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:
I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo em comissão;
II – os servidores públicos do quadro efetivo;
III – os cedidos;
IV – os servidores municipalizados;
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração (SMA) estabelecerá as normas e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata este Decreto.
Parágrafo único: São consideradas normas e procedimentos operacionais as ações para a execução do serviço, além de outros atos indispensáveis ao recadastramento e suas finalidades.
Art. 4º O recadastramento será feito no período compreendido entre os dias 15 de janeiro de 2013 ao dia 31 de janeiro de 2013, dentro do horário de expediente Municipal, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.
Art. 5º para o recadastramento os servidores municipais ativos deverão comparecer ao local designado,munidos da documentação estabelecida:
I - Comprovante de residência;
II - Cópias do RG e CPF;
III- Ficha Funcional
IV – Ficha de vinculo empregatício;
Parágrafo único: Não serão recadastrados os servidores que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.
Art. 6º As unidades das Administrações Direta participarão, no âmbito de suas respectivas competências, como recadastradores, facilitando a divulgação e operacionalizando o recadastramento, conforme orientações da SMA.
Art. 7º Compete às unidades recadastradoras:
I – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o recadastramento;
II – conferir e validar a documentação apresentada pelo servidor
III – exigir a comprovação documental quando constatada divergência entre o informado pelo servidor e o atual cadastro.
Art. 8º A SMA responsabilizar-se-á pela operacionalização do recadastramento dos servidores no âmbito da Administração Direta.
Art. 9º Os servidores que não se recadastrarem dentro do prazo estabelecido serão considerados em falta funcional por descumprimento do artigo 129, IV da Lei nº 048/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).
Art. 10. Responderá penal e administrativamente o servidor que no ato de recadastramento, deliberadamente, prestar informações incorretas.
Art. 11. Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pela SMA, responsável pela coordenação do recadastramento, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, 04 de janeiro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F09C4BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 02 JANEIRO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **JEAN CHARLES DA COSTA,** CPF nº 595.890.994-49,para o cargo de Chefe do Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C06F564D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004 02 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 004 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO,** CPF nº 065.254.294-80,para o cargo de Secretario de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:08E36B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 02 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **GUSTAVO MARTINS NEVES,** CPF nº 064.678.344-02,para o cargo de Procurador Geral, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F7F10B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0014 02 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 014 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srª. (O), **FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES,** CPF nº 703.353.464-72,para o cargo de Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6A566039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2013 DE 02 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013

Extinguindo todas as gratificações e vantagens.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, e Constitucionais, DECRETA:

Art. 01 – Fica a partir de primeiro de janeiro de 2013, extinta todas as gratificações e vantagens.

Art. 02 – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B2CEEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018 DE 02 JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 018 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.ª (O), FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS**,** CPF nº071.967.784-05,para o cargo de sub coordenador administrativo da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DA440F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 017 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos os Servidores públicos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, para recadastramento, devidamente acompanhado de cópias dos seus documentos pessoais (RG, CPF, PASEP), com a data inicial a partir do dia 07 de janeiro de 2013, até a data limite de 21 de janeiro de 2013, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento dessa portaria.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B3C367F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 020 de 02 de janeiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), MARIA JOSÉ DE MELO E SILVA**,** CPF nº048.313.284-56,para o cargo de chefe administrativo(Gestora Municipal do Programa Bolsa Família), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CD0927F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021 DE 02 JANEIRO DE 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN.
PORTARIA 021/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Artigo 1º - **Designar,** A Composição da **Comissão Permanente de Licitação** - **CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande Norte, para o exercício do ano de 2013, composta pelos seguintes membros:
TITULARES:
01. Maria Eliane Teixeira da Silva - Presidente
02. Paulo Eduardo Fernandes - Membro
03. Francisca Iara Alves dos Santos - Membro
SUPLENTES:
01. Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante - 1º suplente
02. – Maria José de Melo e Silva - 2º suplente
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Jandaíra-RN, em 03 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:085A291F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2013 DE 07 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO nº 004/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Convocação de Cadastramento de Fornecedores.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, e Constitucionais, DECRETA:

Art. 01 – Fica a partir de 07 de janeiro de 2013, aberto o prazo para o Cadastro Único de Fornecedores de Materiais e serviços a serem utilizados pelos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.
Art. 02 – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C06BA0EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2013 DE 03 DE JANEIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO nº 003/2013, de 03 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores e Administradores da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, e Constitucionais, considerando a necessidade de se instituir ou de atualizar os valores de diárias a serem pagas a servidores e Administradores da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

DECRETA:

Art. 01 – Ficam fixadas as seguintes diárias a serem pagas para ocorrer ressarcimento das despesas de interesse da edilidade, praticadas por Agentes Políticos e Servidores de um modo Geral, a saber:

I – PREFEITO E VICEPREFEITO
- No Estado R$ 200,00
- Fora do Estado R$ 600,00
II – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
- No Estado R$ 180,00
- Fora do Estado R$ 500,00
III – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
- No Estado R$ 180,00
- Fora do Estado R$ 500,00
IV – DEMAIS SERVIDORES
- No Estado R$ 90,00
- Fora do Estado R$ 350,00

Art. 02 – As referidas diárias deverão serem pagas antes de efetuada a viagem, mediante autorização por portaria do Secretário da Administração Municipal, onde deve constar circunstancial relato da ocorrência.
Art. 03 – No caso de algum Secretário viajar em companhia do prefeito, a este será paga diária equivalente ou do Chefe da edilidade.
Art. 04 – O presente Decreto entrará em vigor na data de seu publicação, sendo revogada todas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
C.N.P.J.: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DCB74554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA MONICA DE BRITO SILVA** (CPF/MF nº 025.827.014-40) para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Centro de Saúde – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 03 de janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:43731E24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA MEIRE MATIAS** (CPF/MF nº 938.587.604-04) para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Hospital e Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 03 de janeiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2D47DC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2013

Portaria nº. 001/2013.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear para o cargo comissionado de "Tesoureiro", CC1, o Senhor **Jaime da Câmara Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. CPF.: 229.606.004-87.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8231FE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2013

Portaria nº. 002/2013.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear para o cargo comissionado de "Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social", CC1, a Senhora **Karla Roberta Cury Bezerra de Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF.: 751.702.804-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CBC2676E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2013

Portaria nº. 004/2013.

Japi/RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Japi/RN*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, § único, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº. 001/1997,*

RESOLVE*:*

Art. 1º *- Fica nomeado como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Japi/RN, a Senhora* ***KARLA ROBERTA CURY BEZERRA DE MEDEIROS****, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 002/2013.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:56C5FD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2013

Portaria nº. 003/2013.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear para o cargo comissionado de "Secretária Municipal de Saúde", CC1, a Senhora **Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 107.367.864-49.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de janeiro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2366B7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2013

Portaria nº. 005/2013.
Japi/RN, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Japi/RN*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, § único, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº. 001/1997,*

RESOLVE*:*

Art. 1º *- Fica nomeado como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, a Senhora* ***Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira****, inscrita no CPF/MF sob o nº. 107.367.864-49, nomeada através da Portaria nº. 003/2013.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:87FB776F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear DIANA MOREIRA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C0ADC325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO BACA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador **da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A1101B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear TAIZA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de serviços **da Secretaria Municipal de Educação.**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:DEED5991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **RITA DANTAS BATISTA SILVA**, matrícula nº 562, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F8D2727E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO**, matrícula nº 677, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais - PA.III, para exercer a Função Gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:DBC24BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **FRANCINETE MARIA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 659, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D3382125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS CIRNE**, matrícula nº 869, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo PD.III, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7812792C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA Nº 001/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 001/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor AMADEU LOPES DE MACEDO, ao cargo de tesoureiro, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº179/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **AMADEU LOPES DE MACEDO,** para exercer o Cargo Comissionado de tesoureiro, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:36F90C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 002/2013 PMLN NOMEAÇÃO

Portaria nº 002/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhorita JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO, ao cargo de Secretária Municipal de Administração, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita **JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EBE77E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 003/2013 PMLN NOMEAÇÃO

Portaria nº 003/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor ERIVAN DE SOUZA COSTA, ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **ERIVAN DE SOUZA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:061CBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 004/2013 PMLN NOMEAÇÃO

Portaria nº 004/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor PAULO VANDI DA COSTA, ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **PAULO VANDI DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:2DB48092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 005/2013 PMLN NOMEAÇÃO

Portaria nº 005/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS, ao cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:A4B11257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 006/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 006/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor HÉLIO DE SOUZA COSTA, ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **HÉLIO DE SOUZA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AC3655B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 007/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 007/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E1DE9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 008/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 008/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, ao cargo de Secretário Municipal de Turismo, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nomear o Senhor **GILBERTO GOMES DE MEDEIROS,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Turismo, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F9BEE064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 009/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 009/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor JOSÉ LUIZ NETO, ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nomear o Senhor **JOSÉ LUIZ NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6185BAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 010/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 010/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhorita MARILIA ELITA VICTOR, ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita **MARILIA ELITA VICTOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:825C9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 011/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 011/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor ERIVAN DE SOUZA COSTA FILHO, ao cargo de Assessor Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **ERIVAN DE SOUZA COSTA FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Geral da Prefeitura Municipal, simbologia CC-2, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:17E7D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 012/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 012/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO, ao Cargo de Diretor Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE

Nomear o Senhor **ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:281D6827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 013/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 013/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhorita NOBÍLIA RISONETE DE MACEDO, ao cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita **NOBÍLIA RISONETE DE MACEDO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:563D5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 014/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 014/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ASSUNÇÃO, ao cargo de Coordenador Geral de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:32BB9A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 015/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 015/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora ALDEJANE MEDEIROS DE ARAÚJO, ao cargo de Coordenadora Geral de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora ALDEJANE MEDEIROS DE ARAÚJO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Saúde, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:49DEE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 016/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 016/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora MARIA SUELI DE SOUTO GUIMARÃES, ao cargo de Coordenadora de Merenda Escolar, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora MARIA SUELI DE SOUTO GUIMARÃES, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Merenda Escolar, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:ABCC9338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 017/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 017/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor CLEITON WALLACE DA SILVA SANTOS, ao cargo de Coordenador Geral de Agricultura e Abastecimento, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor CLEITON WALLACE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8C0B5A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 020/2013 NOMEAÇÃO

a Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, ao cargo de Coordenador Geral, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral lotado na Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E5E05387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 021/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 021/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhorita MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, ao cargo de Subcoordenadora de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Cultura, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:ACB7F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA N° 022/2013 NOMEAÇÃO

Portaria nº 023/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor FRANCISCO MARCIO SILVA PINTO, ao cargo de Coordenador Contábil, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor FRANCISCO MARCIO SILVA PINTO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Contábil, lotado na Secretaria Municipal Finanças, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:69CDCF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2012 - GP

PORTARIA Nº 140/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – Todos os ocupantes de Cargos em Comissão, existentes nesta Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme relação anexa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS	
NOME	**CARGO**
MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE
HELENILDA TRINDADE DE MORAIS	CHEFE DE GABINETE
KÉSIA ALVES DA SILVA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE MARIANA GOMES)
VELÚZIA GOMES DE SOUZA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE PEDRO LOPES)
JOSELIA FERNANDES DA SILVA MORAIS	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES)
VYNA MARIA CRUZ LEITE	COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	SUBCOORDENADORA DE FARMÁCIA
KÊNIA ALDÉRICA LOPES AVELINO	SUBCOORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC	
NOME	**CARGO**
FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JOSÉ ROMILDO DA SILVA	CHEFIA DE GABINETE
MARIA LEDA FERNANDES PAULO	COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I
FRANCISCA ELIENE MARTINS DE ALMEIDA	COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II
JOCELMA ALVES DA CRUZ	COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL
MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE ARRUDA	COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
DIMAS MANOEL DA COSTA	COORDENADOR DO ENSINO RURAL
MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DA SILVA	COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS
ABIMAEL JONATAS DE MELO	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
JURACI SOARES DA SILVA DE MELO	SUBCOORDENADORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR
CECILIA AMELIA DA SILVA	ADMINISTRADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA
SELMA MARIA DE PAIVA SILVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
ALZENI MIRANDA DOS SANTOS ALVES	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
JOSILINE EVANGELISTA OVÍDIO DA SILVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VICENTE DE PAULA
RITA NUNES PEREIRA	VICE- DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIC. DE PAULA
MARINALDA PEREIRA DA SILVA	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS
JANETE NOGUEIRA ARAÚJO	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA BEZERRA DE MEDEIROS
JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES
MARLIENE VANESSA FONSECA DA SILVA	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES
MARIA ELENILDE DE ARAÚJO	DIRETORA DO CENTRO DE AÇÕES INTEGRADA GOVERNO GERALDO MELO
ROSILENE COSME	VICE-DIRETORA CENTRO DE AÇÕES INTEGRADA GOVERNO GERALDO MELO
FRANCISCA GOMES DANTAS	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA
WEKYDJA NEYK DE PAIVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALIPIO AMANCIO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	
NOME	**CARGO**
FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO WILDNER DE SOUZA TEIXEIRA	SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIOS E COMPRAS
ALLAN KARDECKDA SILVA COSTA	COORDENADOR DE PROTOCOLOS
PAULO RICARDO TAVARES	COORDENADOR DE INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF	
NOME	**CARGO**
JOSÉ MARQUES FERNANDES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CRISTIANO DE SOUZA MOURA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMETRIUS DE SOUZA PEGADO	CHEFE DE GABINETE
CARLOS EVERTON DA SILVA	COORDENADOR DE EMPENHO E ORÇAMENTO
MANOEL MARIA AVELINO DA SILVA	COORDENADOR DE PAGAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGMA	
NOME	**CARGO**
JANE CARLA FELIPE PEGADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JOSÉ DIOMAR BARBOSA	CHEFE DE GABINETE
MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA	COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NEVONICE LAUREANO ALVES	COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE
SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA	COORDENADORA DE ASSES. E PROJETOS
JOSÉ AMARO	COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOS	
NOME	**CARGO**
SUSANA MÁIRA COSTA NUNES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
JOSÉ DANTAS DE MENEZES JÚNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HELENILSON DANTAS VENÂNCIO	SUBCOORDENADOR DE MERCADO E FEIRAS
NELSON OVÍDIO	MESTRE DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM	
NOME	**CARGO**
PEDRO JOVENTINO ALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS	
NOME	**CARGO**
MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELMA M DA SILVA E SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SHEYLA SOARES DE LIMA	COORDENADORA DO PETI
JUCYARA MARIANA BARBOSA SOARES	COORDENADORA DO CRAS I
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS
KALINE RAFAELLE DE LIMA VIEIRA	SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS
ALDEÍZA LEOCÁDIO SILVA DE SALES	COORDENADORA DO CRAS II
FRANCISCO WALDEREY DA FONSÊCA	MESTRE DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL	
NOME	**CARGO**
JOSÉ LAUREANO ALVES	SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
LICURGO FERNANDES DE SOUSA	COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
EDCLEI GUSTAVO DE LIMA	COORDENADOR DE ESPORTE
FRANCISCO EVANOEL DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEVERINO MOURA DO VALE

GABINETE DO PREFEITO	
NOME	**CARGO**
GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE
EMERSON FERNANDES FÉLIX	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PAULO HENRIQUE DA	SUBCOORDENADOR CC-6

COSTA DO NASCIMENTO	

ASSESSORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS	
NOME	**CARGO**
ROSENILDO DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MANUEL NETO GASPAR JÚNIOR	ASSESSOR JURÍDICO

Lajes/RN, em 31 de Dezembro de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31A1D723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2013

Dispõe sobre o Regime Emergencial na Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO ter sido investido no cargo de Prefeito Municipal pela Câmara de Vereadores no 1º dia do corrente mês e ano, em face de sua eleição para o cargo no ultimo pleito em outubro pretérito;

CONSIDERANDO que, apesar de instado tempestiva e formalmente por parte do Prefeito eleito, o então titular da edilidade não adotou nenhuma providencia acerca dos procedimentos de transição, nos termos do que estabelece a Resolução nº 27/2012 do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, em razão da omissão por parte do Prefeito sucedido, não há como se avaliar o acervo documental, escritural e operacional da Administração Municipal, incluindo-se a Dívida Fundada; Restos a Pagar; Execução de Obras; Patrimônio; Pessoal; Finanças; Convênios; Programas; etc;

CONSIDERANDO que, inexistindo a possibilidade de que esses levantamentos venham ocorrer num prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que, o atendimento das obrigações institucionais não pode e não deve ser prejudicado em razão da omissão de gestores que se furtam em simplesmente cumprir com suas obrigações em detrimento do interesse público, o qual se sobrepõe a todos os demais interesses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, **REGIME DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Monte Alegre/RN, como forma de se proceder ao levantamento da situação atual da edilidade, em todos os ramos de suas atividades e secretarias;

Art. 2º - Em face da omissão por parte do Prefeito sucedido, que seja instituída Comissão de Transição Interna, e que seja oficiado o Prefeito sucedido para, querendo, indique pessoas de sua confiança para que venha compor o referido colegiado;

Art. 3º - Em decorrência da mais absoluta falta de condições de avaliar o decurso das ações instauradas pela Administração sucedida e ainda em curso, fica desde logo suspensos todos os pagamentos de obrigações assumidas anteriormente, até que sejam apuradas e avaliadas a sua origem e fidedignidade;

Art. 4º - Em razão dos motivos amplamente expostos no presente, ficam, a partir da presente data, suspensos novos compromissos por parte da Administração Municipal, a não ser para suprir inadiáveis obrigações institucionais, em especial na área da Saúde, da Educação e de Pessoal, assim como, todas essas ações, devam ser previamente apresentadas ao Prefeito Municipal para necessária autorização;

Art. 5º - Que seja procedido, desde logo, o recadastramento de todo o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, assim como seja aferido à existência de prováveis atrasos de pagamento nessa área de atividades;

Art. 6º - Contratar, em regime emergencial, Escritório de Engenharia, para que proceda a medição de todas as obras em curso na edilidade e ainda não concluídas, procedendo-se ao cotejo entre o que foi produzido e pago, com os cronogramas físicos e financeiros respectivos;

Art. 7º - Aferir todo o acervo documental que foi disponibilizado pela administração sucedida, inclusive os arquivos de mídia, incluindo-se o de pessoal; cadastro imobiliário; cadastro do mobiliário; aquisição de bens e serviços; etc.

Art. 8º - Após a publicação deverá ser encaminhada cópia do presente Decreto ao E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a D. Promotoria de Justiça da Comarca.

Art. 9º - O Presente Decreto deverá vigorar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1AB06BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Cadastramento de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em proceder ao Cadastramento dos Servidores Municipais, com o objetivo de conhecer a situação funcional de cada um, o salário, o regime de contratação, entre outras informações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial para Cadastramento dos Servidores Públicos Municipais, composta pela Sra. SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, Sra. VÂNIA MARCIEL FAUSTINO e o Sr. LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA, sendo presidida pela primeira.

Art. 2° - A Comissão referida no art. 1° procederá ao cadastramento dos Servidores Públicos Municipais no prazo de 05 (cinco) dias, quando apresentará relatórios circunstanciados contendo todas as informações acerca das atividades realizadas.

Art. 3° - O início do cadastramento se dará no dia 07 de janeiro de 2013, com término no dia 11 de janeiro de 2013, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min e 14h00min e 18h00min, devendo os Servidores estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), ultimo contracheque, comprovante de residência e cartão do banco.

Art. 4° - O Servidor que não realizar o cadastramento terá o salário suspenso até a regularização.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:807EA9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013

Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias, licença-prêmio ou especial, e licença para trato de interesse particular dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a decretação do regime emergencial na área administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme disposto no Decreto n° 001, de 02 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em garantir o bom funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, férias, licença-prêmio ou especial, e licença para trato de interesse particular são direitos do servidor, cujo período de gozo também se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, a contar da publicação deste ato, o gozo de férias, licença-prêmio ou licença especial, e de licença para trato de interesse particular de servidores públicos desta Municipalidade;

Parágrafo Primeiro. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria do servidor estiver dependendo do gozo de férias e licença-prêmio ou especial ainda não gozadas.

Parágrafo Segundo. O servidor deverá se apresentar na sede da Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a publicação deste ato, sob pena de ser aberto processo administrativo por abandono de trabalho.

Art. 2º - O gozo de férias suspensas por este decreto será retomado posteriormente em razão da finalização do regime de emergência descrito no Decreto nº 001/2013, podendo também se aplicar para licenças especiais, dependendo da conveniência e necessidade do Poder Público Municipal.

Art. 3º - As situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

Art. 4º - O Presente Decreto deverá vigorar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 03 de janeiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BBE781EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 001/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de TESOUREIRA do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA MUNICIPAL,** a servidora pública de carreira, senhora **MARCIA MARIA DE CASTRO MEIRA** CPF 481.550.984-00 RG 681.688 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:114BE343

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 002/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO** CPF 108.634.514-20 RG 296.976 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:32CD8EBC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 003/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** o senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** CPF 056.596.984-68 RG 113.513 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:74C015A7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 004/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE do Município de Pedra Grande/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE,** a senhor**ita ANA CAROLINE MIRANDA FERREIRA** CPF 050.498.424-17 RG 02.330.656 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:432E7C92

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 005/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a senhor**a MARIA DO ROSÁRIO COSTA VITAL**CPF 098.060.674-87 RG 331.284 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:DFCF4D3A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 006/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO,** a senhor**ita GILVAN MACEDO DA SILVA** CPF 812.088.804-97 RG 1.413.573 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:71D6F27C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 007/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a senhorita **SIMONY ALMEIDA DE MORAIS** CPF 057.722.544-80 RG 2.118.957 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:811885E8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 008/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo **EM SITUAÇÃO DE INTERINIDADE** em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** o senhor **MÁRCIO MARIO BANDEIRA PEREIRA** CPF 012.712.534-53 RG 421.497 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:1AC2B4C7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 009/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 009/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de COORDENADORA FINANCEIRA do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA FINANCEIRA,** a senhora **FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS** CPF 024.794.214-65 RG 1.718.839 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:1E1B67C3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 010/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** a senhora **LUCIENE PEREIRA TONICO** CPF 914.079.744-91 RG 1.558.501 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:0BA6DBC0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 011/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DA PRAIA DO ENXÚ QUEIMADO Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DA PRAIA DO ENXÚ QUEIMADO,** o senhor **JOSÉ JEANDRO SILVA DE LIMA** CPF 031.653.224-06 RG ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:541007C3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 012/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE da sede do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE,** a senhora **SUELY ALVES DA SILVA** CPF 365.709.584-53RG 623.933 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:F0A96589

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 013/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de MARCONDES BANDEIRA PEREIRA do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESPECIAIS,** o senhor **MARCONDES BANDEIRA PEREIRA** CPF RG ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:7AC51014

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 014/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** senhor **MARCIO MÁRIO BANDEIRA PEREIRA** CPF 429.306.264-53 RG 421.497 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:D1C3D935

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 015/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público de Assessor Jurídico do Município de Pedra Grande/rn e Dá Outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público de ASSESSOR JURÍDICO;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** o senhor Advogado **CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO** OAB 2610, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:BC2EA07B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 016/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO;**

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** o senhor Advogado **MURILO MARIZ DE FARIA NETO** OAB 5691, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:9A435DBB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 017/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 017/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público de Contador Geral do Municipio de Pedra Grande/rn, Conforme a Lei 303/2009 e Dá Outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público de **CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO;**

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **CONTADOR CERAL DO MUNICIPIO,** o senhor **FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE Contador CRC/RN Nº. 07095** na conformidade da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:9076E821

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 018/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 018/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo Público de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO de Pedra grande/RN, conforme a Lei 303/2009 e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO;**

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO,** o senhor **BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA,** Contador, CRC/RN Nº. 009268/O-5, na conformidade da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:4A767904

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 019/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2013

Nomeia o pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedra grande/RN e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando as necessidades de o Município melhorar os certames licitatórios, consoante com o que estabelece a Lei de licitações;

Considerando a necessidade de dar mais transparência e segurança aos participantes e a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o **PREGOEIRO** e **COMISSÃO PERMANENTE** de Licitação, servindo esta como respectiva Equipe de apoio para a realização de licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** no âmbito do Poder Executivo deste Município de Pedra Grande/RN, conforme os abaixo identificados.

Parágrafo 1º. – **O PREGOEIRO** senhor **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS,** CPF: 722.170.064-87.

Parágrafo 2º. – A EQUIPE DE APOIO, consistirá da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** composta do Secretário municipal de Agricultura senhor **FRANCISCO FERRE DA SILVA** CPF: 056596984-68 RG: 113.155 SSPRN que funcionará como (Presidente), o servidor municipal de carreira senhor **ARNALDO FELICIANO DIAS JUNIOR** CPF: 565.843.344-49 RG: 1.323.603 SSPRN, o senhor **Secretário Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, GILVAN MACEDO DA SILVA** CPF: 812.088.804-97 RG: 1.413.573 SSPRN, servidor municipal de carreira, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. – Caberá ao **PREGOEIRO** e **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** que servirá também de Equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e, deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante com as alterações que lhe forem dadas, bem como a Lei nº. 8.666/93 que trata das Licitações.

Art. 3º. – O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo das

respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 21 de dezembro de 2011.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:676E0072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 059/2012

Riacho da Cruz – RN, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, todos os cargos em comissão e funções gratificadas do quadro funcional desta Municipalidade a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogar, todas as Portarias e demais Atos Administrativos que concederam gratificações e incentivos a servidores efetivos do quadro funcional desta Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de dezembro de 2012.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EDD2A588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 002: **DISTRATANTES:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **ANTÔNIO TAVARES NETO - ME, inscrita no CNPJ: 07.615.151/0001-01**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de veiculo 4 (portas), com ar condicionado e licenciamento para o ano de 2012, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do edital e seus anexos. **ASSINATURAS** em 01/12/2012. Presidente da Câmara Municipal. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **ANTÔNIO TAVARES NETO**, inscrito no CPF: 850.156.524-23.Testemunhas: Adebaldo Teixeira Rocha, CPF: 851.044.774-87. Emerson Gabriel da Cunha Macêdo, CPF: 040.508.964-35.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D21CBAA0

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 001: **DISTRATANTES:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados e cessão de direito de uso, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis brasileiras, migração de dados do legado, treinamento, suporte técnico aos Sistemas integrado de Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade pública, Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Controle de Protocolo e Processos e Recursos Humanos. **ASSINATURAS** em 01/12/2012. Presidente da Câmara Municipal. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e a Senhora KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrito no CPF: 009.044.054-43. Testemunhas: Adebaldo Teixeira Rocha, CPF: 851.044.774-87. Emerson Gabriel da Cunha Macêdo, CPF: 040.508.964-35.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:03B08D80

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 003: **DISTRATANTES:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE – ME, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do edital e seus anexos. **ASSINATURAS** em 01/12/2012. Presidente da Câmara Municipal. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **ALAN ALEX NICÁCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF: 057.194.084-60. Testemunhas: Adebaldo Teixeira Rocha, CPF: 851.044.774-87. Emerson Gabriel da Cunha Macêdo, CPF: 040.508.964-35.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:943C85D3

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato de Contrato Nº 004: **DISTRATANTES:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **M VICTOR A SOUZA – ME, CNPJ nº 09.162.408/0001-34, OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos. **ASSINATURAS** em 01/12/2012. Presidente da Câmara Municipal. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **MATHEUS VICTOR AGOSTINHO SOUZA**, inscrito no **CPF: 073.756.074-60**. Testemunhas: Adebaldo Teixeira Rocha, CPF: 851.044.774-87. Emerson Gabriel da Cunha Macêdo, CPF: 040.508.964-35.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F1974AB1

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 001 - CAMARA

Portaria N° 001/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srta. ANA LUIZA DA COSTA SILVA portadora do CPF: 049.821.974-74, para ocupar o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F3429E2C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 002 - CAMARA

Portaria N° 002/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. THIAGO ARAUJO SOARES portador do CPF: 878.340.144-04, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E30CFC9B

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 003 - CAMARA

Portaria N° 003/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ portadora do CPF: 053.478.114-47, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6657A577

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 006 CAMARA

Portaria N° 006/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr. JOSÉ LENILDO TEIXEIRA FERREIRA portador do CPF:052.710.074-99, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02de janeiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:9422C6CA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 004 - CAMARA

Portaria N° 004/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srta. ISNARA LIZIANY FERREIRA GARCIA portadora do CPF:094.697.324-56, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4AADEB0E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 005 - CAMARA

Portaria N° 005/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOÃO BOSCO ROCHA JÚNIOR portador do CPF: 054.228.774-97, para ocupar o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:847259FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 001/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7BAA4F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 002/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Helio de Macedo, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:ECA5FAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 004/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:771D66DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005 - PREFEITURA 2013

Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2013 – GAB/PMSM

DETERMINA A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularidade funcional dos servidores públicos do Município,
CONSIDERANDO o dever de continuidade dos serviços públicos, especialmente considerando o princípio da eficiência e o poder regulamentar próprios da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a relotação da Servidora Pública Municipal JULITA CAMILO PINHEIRO DE MEDEIROS, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município.
Parágrafo único. A servidora deverá ser intimada pessoalmente do ato administrativo em apreço, devendo apresentar-se na referida Secretaria no dia útil seguinte ao recebimento da citada intimação para proceder ao exercício normal de suas funções.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C9C19849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 006/2013 Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Leonaldo de Assunção, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:0A22EDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 007/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Washington Luiz Junior, para o comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:599D19E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008 - PREFEITURA 2013

Portaria nº 008/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Inayra Leylany Ferreira Garcia, para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4E849E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 009/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Gorete de Santana Silva, para o cargo comissionado de Tesoureira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:CE414C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 010/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Luciana Medeiros da Cunha, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A9B3D0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 011/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Marlene Marinho Costa Santos, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:5FA886F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012 - PREFEITURA 2013

Portaria nº. 012/2013 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18.,inciso,da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, ficando assim constituída:
I – TITULARES
Rubens Nélio Adelino Braga – Presidente
Josefa Rodrigues Pinheiro Membro
Huriel Marinho de Araújo Membro
Ana Marli da Silva Secretaria
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8FCF067B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2013 - INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 014/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a que assiste ao Chefe do Poder do Poder Executivo Municipal decidir, discricionariamente, o número de servidores que sairão de licença, assim o fazendo em razão da conveniência e oportunidade do serviço público, sob pena de ocasionar um colapso nos serviços públicos, implicando, inclusive, na realização de contratações, gerando ônus e prejuízos ao Erário Público;

CONSIDERANDO que o gozo da licença-prêmio poderá ser interrompido pela autoridade competente, dentre outras possibilidades, em razão do relevante interesse ao serviço público, nos termos do art. 109, da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte-RN); e

CONSIDERANDO ainda a real necessidade e urgência na prestação dos serviços públicos, aliada a pequena quantidade de servidores públicos disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, em função do relevante interesse do serviço público, o gozo das licenças-prêmio concedidas aos servidores a seguir relacionados, nos termos do art. 109, da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999:

I - MANOEL SILVA DE SOUZA;
II - QUERUBINO PEREIRA DA SILVA;
III - EDILSON BATISTA DE ASSIS; e
IV - DANIEL DIAS SOARES.

Art. 2º - Os servidores relacionados no artigo anterior deverão se apresentar na sede das secretarias em que são respectivamente lotados, para retornarem a suas atividades, às 08:00hs, do dia 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:31508C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.895.437 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.252.154-42, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **ASSESSOR JURÍDICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:AFBE7BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIRIVALDO NUNES CACHO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.974.784 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.715.004-88, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:7903BC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERIADIANA GOMES DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.440 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 049.024.234-05, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:80526CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAYARA NUNES FERREIRIA, portadora da cédula de Identidade RG n. 002.041.762 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.116.554-51, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

Art.. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:5A446B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 537.337 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 322.807.184-72, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **CONTADORA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:3B731C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº15/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001.342.941 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 897.975.074-91, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:1CF76301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº16/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.557.495 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.598.854-67, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:02E003E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhor **ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES,** para o cargo em comissão de TESOUREIRO MUNICIPAL, neste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9B0EF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CALINE HENRIQUE DOS SANTOS RAMALHO,** para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2196F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JADH WILKER XAVIER,** para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B423D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA KATIA DO NASCIMENTO,** para o cargo em comissão de Administradora Hospitalar da Unidade Mista de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9EF35E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE COSTA SOARES,** para o cargo em comissão de Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A4638CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2013- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **IVONIR JOÃO DAMASCENO,** para o cargo em comissão de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 03 de janeiro de 2013.

JADH WILKER XAVIER
Secretario Municipal do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:98A39BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS,** para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4AF44B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROZINALDO CARDOSO DO NASCIMENTO,** para o cargo em comissão de Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:06BCC60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDNA DE FATIMA TEIXEIRA LEÃO,** para o cargo em comissão de Controladoria Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2D9223F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA,** para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento Agropecuário, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A0E24C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2013-GP.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de Secretario Municipal de Administração e planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E4580D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DESTITUI FUNÇÕES COMISSIONADAS E GRATIFICAÇÕES.

A PREFEITA CONSTITUCIOANL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam destituídas as funções comissionadas e as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 2 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D6E590CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece normas para o recadastramento de servidores municipais ativos das Administrações Direta e Autárquica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O recadastramento dos servidores municipais ativos das Administrações Diretas e Autárquicas, com a finalidade de atualização cadastral.

Parágrafo único. O servidor municipal obrigatoriamente prestará informações para o recadastramento quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo em comissão;
II – os empregados públicos;
III – os cedidos;
IV – os servidores municipalizados;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento estabelecerá as normas e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. São considerados normas e procedimentos operacionais as ações para a execução do serviço, além de outros atos indispensáveis ao recadastramento e suas finalidades.

Art. 4º O recadastramento será feito no período compreendido entre os dias 07 de janeiro de 2013 ao dia 31 de janeiro de 2013, dentro do horário de expediente Municipal.

Art. 5º para o recadastramento os servidores municipais ativos deverão comparecer ao local designado, munidos da documentação estabelecida:
I - Comprovante de residência;

II - Cópias do RG e CPF;

III - Cópia do termo de posse e ou outro documento que comprove a efetivação do cargo público;

IV – Cópia do Cartão Conta Salário
Parágrafo único. Não serão recadastrados os servidores que apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com o solicitado.
Art. 6º As unidades das Administrações Diretas e Autárquicas participarão, no âmbito de suas respectivas competências, como recadastradoras, facilitando a divulgação e operacionalizando o recadastramento, conforme orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 7º Compete às unidades recadastradoras:
I – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o recadastramento;
II – conferir e validar a documentação apresentada pelo servidor
III – exigir a comprovação documental quando constatada divergência entre o informado pelo servidor e o atual cadastro.

Art. 8º A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO responsabilizar-se-á pela operacionalização do recadastramento dos servidores no âmbito da Administração Direta e, Autárquica.

Art. 9º Os servidores que não se recadastrarem dentro prazo estabelecido serão considerados em falta funcional por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Complementar nº 147, de 1998

Art. 10. Responderá penal e administrativamente o servidor que no ato de recadastramento, deliberadamente, prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 12. Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, responsável pela Coordenação do Recadastramento, cabendo a esta decidir sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, 02 de janeiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:611A0697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN N° 0027/2010 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2010

OBJETO: **Execução de obras civis de engenharia referentes ao Sistema de abastecimento de água no município de São João do Sabugi/RN**.

À Empresa:
GTA CONSTRUÇÕES LTDA ME**,**
CNPJ N° 05.487.212/0001-69

Em atendimento ao que dispõe o art. 64 da lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR**essa empresa em face do não cumprimento das obrigações contratuais relativos ao Certame em epígrafe, especialmente no tocante ao atraso no andamento da obra, que se encontra paralisada, descumprindo os prazos previstos.
Assim, solicitamos a **retomada imediata** dos serviços da obra com a máxima URGÊNCIA no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do presente.
ADVERTIMOS a empresa que a não regularização das pendências poderá submetê-la à aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2013.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidenta da CPL/MSJS

À,
GTA CONSTRUÇÕES LTDA ME,
Praça Pedro Edeltrudes, 108-A, centro,
Angicos/RN,
CEP 59.515-000

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:D59C61ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA** para exercer o cargo de Coordenador de Administração e Finanças CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:180648F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA** para exercer o cargo de Vice-Diretor Escolar da Unidade de Ensino Fundamental Pe. Joaquim Félix CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:510A478F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA PAIVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.
*Republicada por correção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D1C0193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 404/2012, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	27 de dezembro de 2012	80,00	160,00

TOTAL

R$160,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F31816B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 405/2012, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	27 de dezembro de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de dezembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de dezembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:62C48511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2013, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	02 de janeiro de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DCD4CD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes conferem, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como dos prestadores de serviços, e que para esse fim se faz necessário a identificação do(a) servidor(a), do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando o maior controle e celeridade da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art., 1º - Fica instituído o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como dos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art., 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o **Art., 1º**, possui **caráter obrigatório** e será realizado na forma estabelecida neste pergaminho normativo.

Art., 3º - O período de recadastramento será impreterivelmente a partir do dia **08(oito) a 25(vinte e cinco) dias, do mês de janeiro do delineado ano (2012)**, nos horários compreendidos entre **07h00min e 13h00min**, o qual será dividido por Secretarias, conforme consta infra-sintetizada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DEMAIS SETORES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Art., 4º - Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto a Sede do **Poder Executivo Municipal, com logradouro, sito, à Praça – Antonio Assunção, 276, Centro, nesta urbe de São Tomé/RN.**

Art., 5º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, será feito mediante o comparecimento pessoal, devidamente munidos de documentos comprobatórios e, conseqüentemente, com o preenchimento do formulário de recadastramento.

§ 1º - O formulário de recadastramento (conforme modelo em anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo(a) Servidor(a).

Art., 6º - Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I – Identificação do órgão, unidade local que trabalha;
II – Tipo de vinculo de origem;
III – Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
IV – Data de Admissão;
V – Nome completo;
VI – Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
VII – Endereço, e-mail e telefones para contato;
VIII – Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista;
IX – Grau de instrução e cursos adicionais, e,
X – Dependentes.

§ 1º - Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º - Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 3º - As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do(a) Servidor(a) – na forma do ANEXO – I, parte integrante deste Decreto.

§ 4º - O(A) Servidor(a) deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

I – Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
II – Certidão de Casamento e/ou Averbação da separação judicial ou divórcio;
III – Carteira de Habilitação (se motorista);
IV – Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
V – Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VI – Comprovante de endereço;
VII – Certificado de conclusão do curso 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VIII – Carteira de Registro Profissional;
IX - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado, Doutorado;
X – Cópia do último contracheque;
XI – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão, e,
XII – Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções.

Art., 7º - Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

I – Jornada de Trabalho/Horário;
II – Atividades que desenvolve;
III – Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
IV – Valor e composição da remuneração recebida;
V – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
VI – Situação de Férias.

Art., 8º - Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação dos servidores que integram o quadro da Secretaria Municipal de Administração **LINDBERG PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR e IVIS DE CARVALHO MEDEIROS,** bem como, mais **05 (cinco) servidores** nomeados através de Portaria que auxiliarão a Comissão, sendo: **EUGÊNIO MARCIO DE ARAÚJO, PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, ANTONIO ALTINO JUNIOR, JOSE ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO e VITÓRIA SANDRA DE ARAÚJO FURTADO.**

Art., 9º - Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.
Parágrafo Único: O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no Diário oficial dos Municípios – FEMURN, fixado no átrio da sede da Prefeitura e das Secretarias, jornais de grande circulação e outras formas de divulgação cabíveis.

Art., 10º - O(A) Servidor(a) público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º - O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo, será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo(a) servidor(a) municipal.

§ 2º - O(A) Servidor(a) público(a) municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no **Art. 3º**, com a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o(a) servidor(a) público(a) municipal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art., 11 – O(A) Servidor(a) Público(a) Municipal, responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art., 12 – A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art., 13 – A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art., 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 03 de janeiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9978B976

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS_PMST_RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com Sede própria no logradouro, sito à Praça – Antonio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN,** neste ato representado por seu Prefeito Constitucional a **Sua Excelência o Senhor GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA**, vem mui respeitosamente **CONVOCAR** através do presente Edital, todos os Servidores Público Municipal titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como, dos prestadores de serviços, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado no **dia 08 (oito) a 25 (vinte e cinco) dias, do mês de janeiro do fluente ano, no horário compreendido entre 07h00min e 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal desta municipalidade.**

O recadastramento dos servidores de que trata o presente edital será dividido por secretarias, tudo de conformidade com relação infra-transcrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e DEMAIS SETORES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.
No ato do recadastramento o(a) servidor(a) deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e dos dependentes, contracheque, endereço atual, declaração dentre outros, atestando onde o(a) mesmo(a) está desempenhando suas funções.

Ressalto por oportuno que os servidores deverão comparecer munidos de documentos originais e fotocópias, os quais serão minuciosamente atestados pela comissão e, conseqüentemente, ratificados com o **"CONFERE COM ORIGINAL",** evitando assim, proporcionar um custo/ônus aos respectivos servidores.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 03 de janeiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B8CFB669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2013.

A Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 432/2010, de 19 de abril de 2010, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de técnicos de enfermagem, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e entrevistas, tendo como objetivo selecionar candidatos ao cargo de ***Técnicos de Enfermagem***, em ***Regime de Contrato por Prazo Determinado*** (Consolidação das Leis do Trabalho), para atuarem em caráter emergencial no período de ***01 (um) ano***, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme **Anexo I** – Quadro de Vagas, deste Edital.
1.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas ***5% (cinco por cento)*** das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.
1.3. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
1.4. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. **Período**: 21 e 22 de janeiro de 2013.
2.2. **Local**: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN (Sala de Licitações)
2.3. **Endereço:** Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, CEP: 59.340-000.
2.4. **Horários**: de 07:00 às 13:00 horas.
2.5. **Informação:** (84) 3436-0226

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá apresentar:
A) Ficha de inscrição (fornecida gratuitamente no local de inscrição) acompanhada das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:
a) Cópia da Cédula da Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Titulo de Eleitor;
d) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;
f) Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);
g) Cópia do Comprovante de Residência atualizado e,
h) Declaração De Inexistência De Fatos Supervenientes (Anexo V)

B) Currículo acompanhado das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:
· Comprovante de ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem;
· Comprovante dos Diplomas, Declarações e Títulos;
· Prova de registro e certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item

3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;
e) 01 (uma) foto 3X4 recente;
d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículos, nas entrevistas e nos critérios de desempate.
6.2. No processo de ***análise e avaliação dos currículos vitae e títulos*** serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, a participação em congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdos, expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizados, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido, que deverão ser apresentadas no currículo de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de cópias de certificados, declarações e/ou certidões. Todas as páginas do ***currículo vitae e títulos*** deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato;
6.3. A nota dos candidatos será obtida através da soma da pontuação constante no **Quadro de Pontuação de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae e Títulos**, anexo V do presente edital.
6.4. A análise e avaliação do currículo valerá no máximo 5,0 (Cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor;
6.5. Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica, participação em congressos, conferências, seminários, jornadas, simpósios ou experiência profissional ***será pontuada*** uma única vez e só pontuará se a carga horária for ***igual ou superior a 16 (dezesseis) horas***;
6.6. A comprovação do exercício profissional se dará:
a) Pela apresentação de cópia autenticada da CTPS, página de identificação;
b) Pela apresentação do contrato de trabalho (com início e fim).
c) Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
6.7. Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
6.9. Não haverá segunda chamada para a entrega do Curriculum Vitae e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência na área específica;
b) Maior número de pontos na análise e avaliação do curriculum vitae; e
c) No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pelo maior número de pontos na análise e avaliação do curriculum vitae

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
8.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **31 de janeiro de 2013**.

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, publicando-o na Imprensa Oficial do Município (***http://www.diariomunicipal.com.br/femurn***).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 12 (Doze) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PMSV
9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
9.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.
9.4. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Saúde.

10. ANEXOS
- Anexo I – **Quadro de Vagas**;
- Anexo II – **Cronograma Previsto;**
- Anexo III – **Critérios de Avaliação**

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2013.

Prefeito Municipal ***JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS***

ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES
(CPF: 664.235.974-72)
Presidente da comissão

ROSSANE DE ARAÚJO SARAIVA DANTAS
(CPF: 010.915.974-72)
Membro da comissão

ADEILTON DANTAS DE MACEDO
(CPL: 04162.644-33)
Membro da comissão

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ÓRGÃO	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)	40 HORAS POR SEMANA (Trabalho sob regime de plantão)

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	**07 a 18/01/2013**
Período de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1	**21 e 22/01/2013 07h às 13h**

Entrevistas (Por ordem de chegada)	**24/01/2013 07h às 17h**
Divulgação do resultado	**25/01/2013 10 h**
Prazo para entrega dos recursos	**28 e 29/01/2013**
Homologação do resultado final	**31/01/2013**
Assinatura dos contratos	**01/02/2013**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº_____ (Preenchimento SMA)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato:_____
Sexo: ( ) F ( ) M
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Naturalidade: _____**UF:**____
Certidão de Nascimento ( ) Certidão de Casamento ( )
Nº de Registro:_____
Livro:_____
Folha: _____
Cartório:_____ **UF**: _____
RG: _____SSP/_____
Data de Exp. _____/_____/_____ **CPF:** _____
Estado Civil: ( )Casado ( )Solteiro ( )Viúvo ( )Separado ( )Desquitado ( ) Não informou
Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não Declarado
N° de filhos menores: ( )Nenhum ( )01 ( )02 ( )03 ( )04 ( )05 ( )06 ( )07
Endereço: _____
Telefone: _____
Celular: _____
E-mail: _____

3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO
Curso: _____
Instituição (Sigla): _____
Ano de Término: _____/_____/_____.

4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição 1: _____
Instituição 2: _____

São Vicente/RN, ____ de janeiro de 2013.

_____
ASSINATURA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Análise dos currículos	**Nº. de pontos**
Nota do currículo	5,0
Entrevista	5,0

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério	**Tempo (anos, meses, dias)**
a) Maior experiência na área específica	
b) Maior idade	
c) Maior prole	

ANEXO V

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Quadro de Pontuação de Analise e Avaliação do Curriculum Vitae e Títulos.

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____

TÍTULO	**MÍNIMO**	**MÁXIMO**	**Pontuação Obtida**
Certificado do curso técnico de enfermagem	-	20	
Participações em Congressos, Conferências, Jornadas, Simpósios ou Seminários (máximo de 05 eventos nos últimos 5 anos).	03	15	
Experiência de trabalho no exercício da função, no mínimo de 01 (um) ano e no máximo de 5 (cinco) anos, sendo 12 pontos por cada ano.	03	15	

OBSERVAÇÃO NA FASE:
____

São Vicente/RN, _____ de janeiro de 2013.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, _____, CPF de nº _____.____._____- _____ e RG de nº _____, COREN nº _____, residente e domiciliado à _____, declara que inexistem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 01/2013.

Local e data,
_____
(assinatura)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:78D393A2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 010/2012 - LICITAÇÃO DESERTA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 010/2012 - LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade convite nº 010/2012, com abertura marcada para o dia 31 de outubro de 2012, às 11:00 horas, cujo objeto trata da ***REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA,*** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A2E8EB1E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Locação de imóvel destinado a servir como sede do Centro de Referência da Assistência Social; Valor Mensal: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Contratado: Maria Isaura de Medeiros (CPF: 021.683.474-09); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:50C2B8BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Locação de imóvel destinado a servir como sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais); Contratado: Luana Dantas Costa (CPF: 074.380.294-25); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:40A3AB6F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Aquisição de combustíveis; Valor Global: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais); Contratado: PARELHAS GAS LTDA (CNPJ – 24.206.617/0010-17); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6EB6E354

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Aquisição de recargas de oxigênio; Valor Global: R$ 7.062,00 (Sete mil e sessenta e dois reais); Contratado: LEONARDO CORTEZ GOMES – ME (CNPJ – 02.335.876/0001-14); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8D7745C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMÂRA MINICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 015 DE 27 DE DEZEMBRO 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 23, 25, 26 E 28; REVOGANDO-SE AS EMENDAS DE NÚMEROS 001 E 003 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 29, da Constituição Federal, e do art. 66 §2º da Lei Orgânica deste município, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art.1º - O art.23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.23**. No primeiro ano de cada legislatura no dia 01 de janeiro, as dez (10:00) horas da manha em Sessão Solene de instalação, independente de número, sob a Presidência do mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

§1º - O Presidente da Câmara Municipal prestará o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM ELALDADE MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO"** e em seguida, o Vereador designado para secretariar a sessão fará a chamada de cada Vereador, que declarará: "**ASSIM PROMETO**".

§2º – Prestado o compromisso, o Presidente os declarará empossados;

§3º – O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo ou justificar-se até quinze dias após;

§4º – Caso o Vereador não tome posse no prazo previsto no Parágrafo anterior, nem tenha a sua justificativa aceita pela Câmara, seu mandato será declarado extinto.

Art.2º - O art.25 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25. Imediatamente após a posse os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes e havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara elegerão os componentes da Mesa por escrutínio aberto a maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, para mandato de um ano.

§1º – Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente, a novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais votado ou, no caso de empate o mais votado nas eleições municipais e se persistir o empate assume a Presidência o Vereador mais velho.

§2º– Não havendo número legal, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§3º Eleita a nova Mesa Diretora, dará posse em Sessão Solene às vinte (20:00) horas, do dia primeiro de janeiro ao Prefeito e Vice-Prefeito, que os mesmos prestarão compromisso.

§4º - O Prefeito e o Vice-Prefeito no ato da posse, prestará o seguinte compromisso. **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO E TODOS OS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO".**

Art.3º - O art.26 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.26**. A eleição para a renovação da Mesa Diretora dos três anos restante da legislatura, realizar-se-á imediatamente após eleição do primeiro ano, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro de cada ano às dez (10:00) horas da manha.

Art.4º - O art.28 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:**"Art.28.** A Mesa Diretora terá mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art.5º - Revoga-se as Emendas de números, 001 de 14 de agosto de 2006 e a 003 de 26 de novembro de 2006.

Art.6º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO VICTOR DA SILVANETO JOSÉ IRIMAR CÂMARA
Presidente Vice-Presidente

BELARMINO ANTONIO D. DE A. FILHO MAYARA CAMILA RIBEIRO PEREIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:08185DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0017/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** – Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **CLARA MONISE SILVA** – Funcionária Público Municipal do Quadro de Efetivos e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA** – Diretor de Recursos Humanos e **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO** – Diretor de Orçamento e Patrimônio, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B012F030

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0018/2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a servidora **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, os servidores **CLARA MONISE SILVA** – Funcionária Público Municipal do Quadro de Efetivos e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA** – Diretor de Recursos Humanos e **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO** – Diretor de Orçamento e Patrimônio, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:12B1DA96

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0021/2013

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 0009/2013 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da PORTARIA nº 0009/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear **JECIONE JOSÉ DE MEDEIROS,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 369.011.054-87, portador da Cédula de Identidade nº 593.645 – SSP/RN, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO**, referência DAS-1."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D3E3A4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 002/2013.

PORTARIA N. º 002/2013.

Exonera servidores públicos municipais ocupantes de Cargos Comissionados – CC – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como o estabelecido do Artigo 11, inciso IV da Lei 040/98, Planos de Cargos e Salários.

CONSIDERANDO, o encerramento da gestão administrativa em 31 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1 º – Exonerar os servidores municipais ocupantes dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, sendo os seguintes**:**

I - AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA, CPF: 061.801.704-60, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento;

II - ALDENIR MARIA DE QUEIROZ, CPF: 627.135.234-00, ocupante do cargo de Supervisor de Creche;

III – ELIAS LOPES DA SILVA, CPF: 761.670.894-34, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento;

IV – ALEXISSANDRO GALDINO DA SILVA, CPF: 056.047.214-50, ocupante do cargo de Fiscal de Execução de Serviços;

V – ANDREZA KELLE BARRETO QUEIROZ, CPF: 089.098.524-37, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Transportes;

VI – FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA, CPF: 750.558.804-49, ocupante do Cargo Coordenador de Tributos;

VII – ANTONIO CHAVES DE QUEIROZ, CPF: 009.372.814-09, ocupante do cargo Encarregado de Obras;

VIII – ANTONIO EVILÁCIO DE QUEIROZ, CPF: 225.911.921-20, ocupante do cargo de CHEFE DE PORTARIA;

IX – CLEY HENRIQUE CAMPOS, CPF: 053.547.764-30, ocupante do cargo COORDENADOR DE APOIO LEGISTA;

X – DANIELE PRAXEDES DE AMORIM, CPF: 063.875.824-66, ocupante do cargo CHEFE DO SETOR PESSOAL;

XI – DEUSDEDIT MARINHO DA SILVA , CPF: 535.886.064-91, ocupante do cargo COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA;

XII- EUGENIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 230.011.604-97, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA;

XIII – FABRICIO CARLOS FERREIRA , CPF: 010.208.074-74, ocupante do cargo de TESOUREIRO MUNICIPAL;

XIV – HILDEVAN GOMES DE QUEIROZ, CPF: 937.703.834-00, ocupante do cargo de Coordenador de Setor Pessoal;

XV – GIL BENEDITO DE QUEIROZ, CPF: 289.153.801-34, ocupante do cargo DIRETOR DE OBRAS;

XVI– FRANCISCO EDILSON SILVA, CPF: 393.381.504-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES;

XVII – GERSON GOMES DA COSTA, CPF: 812.976.964-68, ocupante do cargo COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER;

XVIII– GIL ANTONIO DE AQUINO, CPF: 474.623.534-15, ocupante do cargo COORDENADOR DE TRANSPORTES;

XIX – GILCIVAN GERALDO DA COSTA, CPF: 943.216.044-00, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LAZER;

XX – GILMAR VIEIRA DE MORAIS, CPF: 008.835.934-40, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL;

XXI- ISAC RODRIGUES NUNES, CPF: 055.660.724-45, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS;

XXII - JEILSON LEMOS DE MEDEIROS, CPF: 027.478.894-24, ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR;

XXIII - JOÃO MARIA GOMES, CPF: 378.352.894-15, ocupante do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO.

XXIV - JOSE GILBERTO DE QUEIROZ, CPF: 761.672.32415, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE;

XXV – KRYSLLANY DAYS PEREIRA LEITE, CPF: 065.319.314-93, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

XXVI – LAUDENIR MARCELINO DE MIRANDA SANTOS, CPF: 174.882.748-06, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMOS.

XXVII – LIDIANE ESTEVÃO MORAIS DO NASCIMENTO, CPF: 011.441.014-33, ocupante do cargo de DIRETOR DE FINANÇAS.

XXVIII – LUIZ JOSE FERNANDES, CPF: 056.039.354-72, ocupante do cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

XXIX – MANOEL GALDINO DA SILVA, CPF: 108.320.844-68, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.

XXX – MARIA ARTEMIS DA COSTA, CPF: 010.194.834-40, ocupante do cargo de DERETOR DA UNIDADE HOSPITALAR.

XXXI – MARLON MARCIO DE QUEIROZ, CPF: 050.903.634-12, ocupante do cargo de DIRETOR DAS ESCOLAS ISOLADAS.

XXXII – MICHELE FERREIRA DA SILVA, CPF: 018.866.711-33, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

XXXIII – SAYONARA NOGUEIRA FERREIRA, CPF: 044.736.214-30, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE

XXXIV – SUSICLEIDE FERNANDES SABINO , CPF: 046.685.504-42, ocupante do cargo de COORDENADORA DE CRECHE.

XXXV – TALES PINHEIRO BELEM, CPF: 045.763.104-02, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

XXXVI – ULISSES NETO DE MESQUITA, CPF: 779.500.704-04, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE CIVIL.

XXXVII – VALDINEIS ALVES DA SILVA, CPF: 935.024.861-15, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

XXXVIII – **UELISON GALDINO DA SILVA,** CPF: 081.065.164-58, ocupante do cargo de FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 03 de Janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:25730F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 003/2013

PORTARIA N. º 003/2013

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário (a) de Secretário de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **ELIAS LOPES DA SILVA** , RG nº 856.946-SSP/PB e CPF N°. 761.670.894-34, para ocupar o Cargo de Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 03 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:42DEBDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 004/2013

PORTARIA N. º 004/2013

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário (a) de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **GILMAR VIEIRA DE MORAIS** , RG nº 1.919.432-SSP/RN e CPF N°. 008.835.934-40, para ocupar o Cargo de Secretário(a) Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 04 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:308F4D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 005/2013

PORTARIA N. º 005/2013

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário (a) de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor público, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**, RG nº 958.901-SSP/RN e CPF N°. 593.824.574-53, para ocupar o Cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 04 de janeiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2DDA5E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, CPF 038.243.484-62,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:CFA5D3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS DA SILVA, CPF 664.197.004-34,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:7D93ACEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2013
O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDVANILSON DE OLIVEIRA, CPF 021.201.654-75**para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:BFCC1503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANA DE FÁTIMA ARAÚJO E SILVA, CPF 028.663.304-39,** para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA, localizada na Av. Aírton Laurentino, Zona urbana deste município.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:7C1CD05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO BERNARDO DA COSTA, CPF 188.350.664-68,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL, localizada no Sitio José Antônio, Zona rural deste município.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:BA86DC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2013

GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JUCÉLIA COSME FERREIRA, CPF 033.620.164-80,** para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada no sitio Baixa do Mateus, Zona rural deste município.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:A887F442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 001/2013 – GP/CMTB

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **Ivanaldo Evaldo Alves,** para o Cargo Comissionado de Tesoureiro , desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:B5370DF2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 002/2013 – GP/CMTB

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Senhora Isabel Cristina de Araújo Santos,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:189B9232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o fim do mandato constitucional outorgado pelo eleitorado de Timbaúba dos Batistas/RN, em eleições livres realizadas em 05 de outubro de 2008, para o período de 01/01/2009 a 31/12/2012,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e, portanto, regidos por um regime especial em que a sua permanência no cargo depende de alguns fatores como a existência do mandato do gestor, a relação de confiança, dentre outros,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **EXONERAR**, todos os ocupantes dos cargos em comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 04 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Chilon Batista de Araújo Neto
Código Identificador:767E6A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem os cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

1.° - **DINALDO BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 076978611-2 - Ministério do Exército e do CPF n.° 252.487.237-87, para o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, código CC1;

2.° - **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.777.756 - SSP/RN e do CPF n.° 059.004.797-98, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, código CC1;

3.° - **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 209.480 - SSP/RN e do CPF n.° 088.972.634-53, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 04 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Chilon Batista de Araújo Neto
Código Identificador:88177699

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MF) 08.096.596/0001-87
Rua Rui Barbosa, 48 - CEP 59320-000 - Fone: (84) 427-2217 / 427-2274

LEI Nº 310, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA:
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 16.613.534,00 (Dezesseis milhões, Seiscentos e Treze mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	15.533.794,00
Receita de Contribuição	106.000,00
Receita Patrimonial	
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	15.350.884,00
Outras Receitas Correntes	
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	41.910,00
Operação de Crédito	
Alienação de Bens	2.755.000,00
Transferência de Capital	-1.675.260,00
1.3. Dedução para Formação do FUNDEB	
TOTAL	16.613.534,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
R$ 16.613.534,00
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 14.426.534,00 (Quatorze milhões Quatrocentos e Vinte e Seis mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais);
II – no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 2.187.000,00 (Um milhões novecentos e Dezenove mil reais).
Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	639.534,00
GABINETE DO PREFEITO	968.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	952.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	784.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.187.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.609.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERV URBANOS	2.675.000,00 71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	2.575.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	977.000,00
SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO E EVENTOS	1.430.000,00
FUNDEB	111.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
TOTAL	16.613.534,00

Parágrafo Único – o Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.
Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
II – Fazer remanejamento de despesas dentro das mesmas unidades orçamentárias.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chilon Batista de Araújo Neto
Código Identificador:BBBB1A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2012

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Vila Flor/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009 é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Vila Flor, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art.2° - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art.3° - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art.4° - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Vila Flor/RN.

Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, em 17 de dezembro de 2012.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:3D28B6AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Exonera todos os cargos em comissão e funções gratificadas do Município de Vila Flor – RN, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Exonera os servidores em cargos comissionados, como toda qualquer função gratificada de todas as secretárias desta edilidade.

Art.2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO (FUNÇÃO)
Adaniran do Nascimento	Assessor Tecnico (Saúde)
Adelmo Carlos da Silva	Secretario de Obras
Adilson Alves Bezerra	Coordenador Pedagogico
Alcione Maria de Lima	Assessor Técnico de Administração
Antonio Ferreira da Silva	Secretario Adjunto de Serv. Urbanos
Antonio Victor da Silva Neto	Controlador
Carlos Alberto de Castro	Assessor Tecnico (Saúde)
Carlos Alberto do Nascimento	Chefe Setor Merenda
Cezar Henrique Ferreira da silva	Secretario Adjunto de Finanças
Claudio Jean Coutinho Lima	Programador (Saúde)
Claudson Saraiva Silva	Tesoureiro
Daniele Costa Rodrigues	Auxiliar Técnico de Meio Ambiente
Diogo Vinicius Amâncio Ribeiro	Procurador Geral
Edilza Carvalho de Oliveira	Supervisora
Edinaldo Ferreira de Brito	Assessor Tecnico (Saúde)
Emanuelle Kalyne B. Spencel Teixeira	Coordenadora (Saúde)
Emmanuel Anacleto dos Santos	Chefe de Gabinete
Erivaldo de Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de E. CulturaLazer
Fabio Campos da Silva	Coordenador da Assist. Social
George Fagundes	Diretor do Hospital
Geraldo Ribeiro de Lima	Secretario de Turismo
Izabel Cristina da Cruz	Assessor Técnico de Finanças
Jaceilde Santos Salomão	Secretaria de Administração
Jaciara Cassimiro da Silva	Auxiliar Técnico de Finanças
Jorge Sergio de Oliveira	Secretario de Transporte
José Felipe de Oliveira	Secretario de Meio Ambiente
Jôse Lourenço da Silva	Chefe de RH
José Robson Pontes da Silva	Secretario Adjunto de Transporte
Josenilson Cosme dos Santos	Coordenador da Assist. Social
Manoel do Desterro Nascimento	Secretario Adjunto de Assistencia Social
Maria Aparecida Araújo	Secretaria Adjunta de Educação
Maria da Conceição de Carvalho	Diretora Escolar
Maria de Lourdes Ferreira	Secretaria Adjunta de Agricultura
Maria Isabel Ribeiro de Lima	Secretaria de Agricultura
Maria José de Lima Moura	Secretaria de Educação
Maria Josenilda de Oliveira	Supervisora
Milena Valentim Rocha	Secretaria de Saúde
Nubiane Ferreira da Silva	Coordenadora Adm (Saúde)
Rivaldo Nogueira de Souza	Chefe do Setor de E. Cultura e Lazer
Rodrigo do Nascimento de Silva	Coordenador Geral E. Cultura e Lazer
Sandro Henrique da Silva Costa	Secretario de E. Cultura e Lazer
Thiago Jucelino Ribeiro de Lima	Secretario de Finanças
Viviane Maria da Silva	Secretaria de Assistência Social

Vila Flor, 31 de Dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:2E2A3933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de tesoureiro da prefeitura Municipal de Vila Flor e do fundo Municipal de Saúde o Sr. Joaquim Felix de Lima CPF. 154.577.884-15, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:5B71BE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA a Sra. Jaceilde Santos Salomão, CPF nº 101.036.178-33, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:49C6CA65



